

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, em atendimento às necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraúna-GO e seus departamentos externos, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretária Municipal de Gestão e Governo, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 07.119.310/0001-79, ao **valor global de R\$ 61.579,94 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, sendo **o valor por M² em R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos)**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, em atendimento às necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos externos, sob interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o processo administrativo nº 1809/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ
Gestora do FMAS